

FATO RELEVANTE

FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.405.905/0001-91

Código de Negociação B3: FGAA11

PROGRAMA DE RECOMPRA DE COTAS

A **FG/A GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 11.998.171/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Iguatemi, 192, 20º andar, sala 203, CEP 01.451-010, Itaim Bibi, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 11.581, de 14 de março de 2011, na qualidade de gestora (“Gestora”) do **FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais inscrito no CNPJ sob o nº 42.405.905/0001-91 (“Fundo”), e a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, 2º andar, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, na qualidade de administrador do Fundo (“Administradora”), vêm comunicar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral que, nos termos da Cláusula 22 do anexo do regulamento do Fundo, pretendem realizar a recompra de cotas de sua emissão (“Programa de Recompra”), nos seguintes termos:

(a) Data do início do Programa de Recompra: 09 de outubro de 2026;

(b) Objetivo do Programa de Recompra: o Programa de Recompra destina-se à alocação de recursos disponíveis do Fundo, de forma eficiente, em momentos de deságios nas cotas de mercado em relação ao valor patrimonial, buscando maximizar a geração de valor para os cotistas. A Administradora e a Gestora destacam que a possibilidade de recompra de cotas contribui para o nível de liquidez na negociação das cotas com mitigação de distorções de preço de mercado, sem prejuízo da política de caixa e das obrigações do Fundo;

(c) Cancelamento: as cotas recompradas serão retiradas do ambiente de bolsa e canceladas pela Administradora;

(d) Quantidade de cotas objeto do Programa de Recompra: até 4.430.339 cotas da classe única de emissão do Fundo, as quais, na presente data, representam 10% (dez por cento) do total de cotas emitidas e remanescentes nesta data pela classe única do Fundo, observado que o volume de recompras não poderá ultrapassar, em período de 12 (doze) meses, 10% (dez por cento) do total das cotas do Fundo;

(e) Preço por Cota: as cotas serão adquiridas no mercado secundário, no ambiente de bolsa de valores, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão. O valor de recompra da cota deverá ser inferior ao valor patrimonial da cota do dia imediatamente anterior ao da recompra;

(f) Prazo do Programa de Recompra: a duração do Programa de Recompra será de até 12 (doze) meses contados da data deste Fato Relevante, finalizando em 23 de setembro de 2027; e

(g) Corretoras Intermediárias: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A.

A Gestora e a Administradora informam que o Fundo realizou, nos últimos 3 (três) exercícios, 1 (um) Programa de Recompra, divulgado por meio do Fato Relevante de 11 de setembro de 2025 e iniciado em 26 de setembro de 2025, em que foram recompradas 778.055 cotas. O Programa de Recompra constitui faculdade, e não obrigação, do Fundo, não havendo garantia de que a quantidade máxima de cotas indicada no item (d) acima será efetivamente adquirida, podendo o Programa de Recompra ser suspenso, interrompido ou encerrado a qualquer tempo, a critério da Gestora e da Administradora, mediante divulgação ao mercado.

A recompra das cotas de emissão da classe única do Fundo não ocorrerá nas seguintes situações: (i) sempre que a Administradora ou a Gestora tenha conhecimento de informação ainda não divulgada ao mercado relativa às suas investidas que possa alterar substancialmente o valor da cota ou influenciar na decisão do cotista de comprar, vender ou manter suas cotas; (ii) de forma a influenciar o regular funcionamento do mercado; e (iii) com a finalidade exclusiva de obtenção de ganhos financeiros a partir de variações esperadas do preço das cotas.

Após a liquidação das cotas recompradas na B3, as cotas recompradas serão transferidas para o ambiente escritural e canceladas imediatamente. O cancelamento das cotas recompradas será informado ao mercado e aos cotistas em geral por meio dos relatórios mensais do Fundo.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

FG/A GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora